

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPL

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO 2º COLOCADO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/FME

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14h:00min, na sala de reuniões da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, reuniram-se a Comissão de Pregão composta pelo Pregoeiro o Sr. Gilvan Galindo de Assis Filho, Equipe de Apoio o Sr. Francesco Marcellino Ferreira Xavier, nomeados pela Portaria nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019, sob a égide da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos ao PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019/FME, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CONFEÇÃO DE CADERNETAS ESCOLARES E MATERIAL GRÁFICO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, obedecendo aos ditames da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, O Aviso da convocação para abertura do envelope de Habilitação das empresas **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME, CNPJ Nº 10.359.279/0001-58 e L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP, CNPJ Nº 29.250.038/0001-02** classificadas em segundo lugar nos itens (1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 20, 26), foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

Não houve interesse das participantes do referido certame em participar da abertura dos envelopes de Habilitação.

### HABILITAÇÃO

Procedida à abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes e analisados os documentos, das licitantes classificadas em segundo lugar no item (8 e 12) a empresa **L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO EPP, CNPJ Nº 29.250.038/0001-02**, verificou que a mesma não apresentou a Certidão Estadual; Apresentou a Certidão Municipal vencida, apresentou atestado de capacidade técnica não compatível; não apresentou o Balanço ou Livro Diário, portanto, foi declarada INABILITADA.

A classificada em segundo lugar nos itens (1, 4, 12, 26) a empresa **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME, CNPJ Nº 10.359.279/0001-58**, apresentou a Certidão Municipal vencida, por pode usufruir do tratamento favorecido estabelecidos nos **artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, foi declarada HABILITADA.

O item 26 ficou empatado entre as empresas **ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME** e a empresa **PERFIL GRÁFICA LTDA - ME**, como não houve participantes presente para dá lance o Pregoeiro fez um sorteio onde a empresa **PERFIL GRÁFICA LTDA - ME** saiu vencedora.

### ASSINAM

---

Gilvan Galindo de Assis Filho  
Pregoeiro

---

Francescco Marcellino Ferreira Xavier